



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.222 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CR\$ - 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

| | | | |
|---------|----------------|----------------------------------|--------------|
| | | 2. EXECUTIVO | |
| | | 2.2 Tiro de Guerra nº 02-57 | |
| 3120.01 | 3.07.0212.005 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| | | 6. DIVISÃO EDUCAÇÃO, ESPORTE | |
| | | CULTURA E TURISMO | |
| | | 6,10 Assistência e Previdência | |
| 3251.01 | 8.82.4922.054 | Inativos | 500.000,00 |
| | | 10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| | | 10.2 Assistência e Previdência | |
| 3252.01 | 15.82.4922.092 | Pensionistas | 500.000,00 |
| | | Total da Suplementação..... | 1.200.000,00 |
| | | | ===== |

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de novembro de 1990.

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal